



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

PROCESSO Nº 159/2018

Aos três dias do mês de dezembro do ano de 2018, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Srº Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa ANGELA DIAS CARVALHO ME, com sede à Av. Presidente Castelo Branco nº 66 – Jardim Esperança – Registro/SP, inscrita no CNPJ sobº o nº 17.517.395/0001-05, neste ato devidamente representada pelo senhor DANIEL DIAS CARVALHO, portador do R.G. nº 29.926.102-5 e do CPF nº 284.232.508-73, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 – Processo nº 159/2018**, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Limpeza e higiene pessoal**, cuja validade corresponde a **12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações o presente Contrato de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram este Contrato o edital do Pregão Presencial nº 28/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do empenho. A Convocação de Fornecimento será o instrumento formalizador do contrato de Registro de Preços (contrato). O presente Contrato será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	U.M.	MARCA	VL.UNITÁRIO	VL.TOTAL
024	94.0052 - COD. 94.0052 - Limpador multi uso, instantâneo, embalagem plástica de 500ml com bico dosador, deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do sac, responsável técnico, produto notificado.	2.341,00	UN	TRIEX	2,6000	6.086,60
038	94.0076 - COD. 94.0076 - Sabão em pedra, glicerinado multiativo e neutro, em barra de 200 gramas de 1º qualidade, embalagem plástica c/ 05 und. composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, linear.	1.118,00	UN	TRIEX	6,8500	7.658,30

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



039	94.0077 - COD. 94.0077 - Sabão em pó para lavagem de roupas, com amaciante, acondicionado em caixa reciclável de papelão com formato anatômico contendo 01 kg, tampa facilitadora para fechamento após o uso. composição: tensoativo aniônico, alcalinizante,	2.063,00	UN	ASSIM	8,2500	17.019,75
056	94.0164 - cod. 94.0164 - cera líquida auto brilho incolor, acondicionada em frasco plástico de 750 ml, proporcionando perfume agradável, ação anti derrapante com secagem rápida, indicada para pisos frios como: cerâmicas, lajotas paviflex, vulcapiso	451,00	UN	TRIEX	8,1000	3.653,10
062	94.0173 - cod. 94.0173 - desinfetante com ação germicida e bactericida na fragrância pinho, acondicionado em embalagem de polietileno de alta densidade com alça e tampa rosqueável contendo 2 litros. o produto deverá ter comprovação em seu rótulo contra cepas.	5.436,00	UN	TRIEX	4,7000	25.549,20
TOTAL DO FORNECEDOR: 59.966,95						

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

3 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 – após a assinatura do presente contrato, fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

6 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;

3 – exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.

4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

VII - DO CRÉDITO

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações abaixo informada.

Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

1. 01.01.00	Gabinete do Prefeito			
01.01.01	Gabinete do Prefeito			
04.122.0002.2001	Manutenção do Departamento			
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 07		
04.122.0002.2009	Fundo Social de Solidariedade			
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 16	02.500.0021	Escola da Moda
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 17	02.500.0026	Escola da C. Civil
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 18	02.500.0021	Escola da Beleza
01.02.00	Departamento Jurídico Municipal			
01.02.01	Departamento Jurídico Municipal			
03.092.0002.2001	Manutenção do Departamento			
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 31		
01.03.00	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento			

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



01.03.01 04.123.0002.2001 3.3.90.30	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento Manutenção do Departamento Material de Consumo ficha 46
01.04.00 01.04.01 04.122.0002.2001 3.3.90.30	Departamento Municipal de Administração Departamento Municipal de Administração Manutenção do Departamento Material de Consumo ficha 62
01.05.00 01.05.01 08.241.0003.2004 3.3.90.30	Fundo Municipal de Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção das Atividades do Idoso Material de Consumo ficha 72
08.243.0003.2038 3.3.90.30	Manutenção do Conselho Tutelar Material de Consumo ficha 82
08.243.0003.2504 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30	Manutenção da Proteção Social Especial – Alta Complexidade Material de Consumo ficha 85 01.510.0000 Material de Consumo ficha 86 02.500.0015 Proteção Especial Est. Material de Consumo ficha 87 05.500.0039 PAC 1
08.243.0003.2506 3.3.90.30 3.3.90.30 PAEFI	Manutenção da Proteção Social Especial – Média Complexidade Material de Consumo ficha 92 01.510.0000 Material de Consumo ficha 93 02.500.0015 Piso Fixo Média Complexidade
08.244.0003.2003 3.3.90.30	Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social Material de Consumo ficha 107 01.510.0000
08.2440003.2008 3.3.90.30	Manutenção das Atividades de Apoio à Família Material de Consumo ficha 117 05.000.0000
01.06.00 01.06.01 08.243.0003.2006 3.3.90.30	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Material de Consumo ficha 127
01.07.00 01.07.01 10.122.0002.2010 3.3.90.30	Fundo Municipal de Saúde Gestão SUS Manutenção do Serviço de Saúde Material de Consumo ficha 139
01.07.02 10.301.0004.2011 3.3.90.30 3.3.90.30	Atenção Básica Manutenção da Equipe de Saúde da Família Material de Consumo ficha 154 Material de Consumo ficha 155 05.300.0034 PMAQ
10.301.0004.2012 3.3.90.30 3.3.90.30	Manutenção da Saúde Bucal Material de Consumo ficha 170 02.300.0018 Prog. Sorria SP Material de Consumo ficha 171 05.300.0034 PMAQ
10.301.0004.2013 3.3.90.30 3.3.90.30	Manutenção da Atenção Básica Material de Consumo ficha 186 01.310.0000 Material de Consumo ficha 187 05.300.0007 Teste Rápido de Gravidez
10.301.0004.2024 3.3.90.30 3.3.90.30	Manutenção da Saúde Mental Material de Consumo ficha 203 01.310.0000 Material de Consumo ficha 204 05.000.0000
01.07.03 10.302.0004.2041	Média e Alta Complexidade Manutenção da Unidade Hospitalar



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

3.3.90.30	Material de Consumo	fichas 215 01.310.0000
01.07.04	Vigilância em Saúde	
10.304.0004.2042	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo	fichas 229 05.000.0000
01.08.00	Departamento Municipal de Educação	
01.08.01	Manutenção de Serviços Educacionais	
12.122.0005.2014	Manutenção do Serviços Educacionais	
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 242 01.220.0000
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 243 05.200.0008 QSE
01.08.02	Ensino Fundamental	
12.361.0005.2002	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 260 01.220.0000
01.08.04	Ensino Infantil	
12.3650005.2017	Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 274 01.210.0000
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 275 02.200.0005 PDDE
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 276 05.500.0013 FNDE Brasil Carinhoso
01.09.00	Depto Mun. Cultura, Turismo e Desenv. Econômico	
01.09.01	Depto Mun. Cultura, Turismo e Desenv. Econômico	
13.3920002.2001	Manutenção do Departamento	
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 337
01.10.00	Depto Mun. de Obras e Serviços	
01.10.01	Depto Mun. De Obras e Serviços	
15.452.0002.2001	Manutenção do Departamento	
3.3.90.30	Material de Consumo	fichas 353
01.11.00	Departamento Municipal de Transportes	
01.11.01	Departamento Municipal de Transportes	
26.782.0002.2001	Manutenção do Departamento	
3.3.90.30	Material de Consumo	fichas 399
01.12.00	Depto Mun. Agric. Abast. e Meio Ambiente	
01.12.01	Depto Mun. Agric. Abast. e Meio Ambiente	
18.541.0002.2001	Manutenção do Departamento	
3.3.90.30	Material de Consumo	fichas 413
01.13.00	Departamento Municipal de Esportes	
01.13.01	Departamento Municipal de Esportes	
27.812.0002.2001	Manutenção do Departamento	
3.3.90.30	Material de Consumo	fichas 427
01.14.00	Departamento Municipal de Compras	
01.14.01	Departamento Municipal de Compras	
04.122.0002.2001	Manutenção do Departamento	
3.3.90.30	Material de Consumo	fichas 441
01.15.00	Depto Mun. de Manutenção Serviços Públicos Gerais	
01.15.01	Depto Mun. de Manutenção Serviços Públicos Gerais	
15.452.0002.2001	Manutenção do Departamento	
3.3.90.30	Material de Consumo	fichas 453
15.452.0002.2023	Manutenção dos Serviços Funerários	
3.3.90.30	Material de Consumo	fichas 468
15.452.0002.2027	Manutenção da Coleta e Exportação do Lixo	
3.3.90.30	Material de Consumo	fichas 478

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



15.452.0002.2032
3.3.90.30

Manutenção da Limpeza Pública
Material de Consumo

fichas 482

15.452.0002.2045
3.3.90.30

Manut. Serv. Vigilantes Mun. E Defesa Civil
Material de Consumo

fichas 491

Suplementadas se necessário.

VIII – DA FISCALIZAÇÃO:

1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

2 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

5 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

IX – DAS PENALIDADES:

1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1 – Advertência;

2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

X – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

XI - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 28/2018, cujo edital atende o prescrito na Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993.

XII – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial nº 28/2018 que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

XIII - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura (03/12/2018 à 03/12/2019).

XIV – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste contrato, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

DANIEL DIAS CARVALHO
ANGELA DIAS CARVALHO ME
ADJUDICATÁRIA

Jair Bezerra da Silva - _____

Diretor do Departamento de Educação

Roberta Pereira de Oliveira da Silva - _____

Diretora do Departamento de Assistência Social

Rodrigo Cordeiro de Souza - _____

Diretor do Departamento de Saúde

Carlos Eduardo Mota de Souza - _____

Diretor do Departamento Jurídico

Junior José França - _____

Diretor do Departamento de Esportes

Lucas Marques de Andres - _____

Diretor do Departamento de Obras

Josué Afonso dos Santos Junior - _____

Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Éverton da Silva Alcântara - _____

Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desenv. Econ.

Viviane Vidal de Campos - _____

Diretora do Departamento de Administração

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Miracatu

CNPJ: 46.586.654/0001-96

CONTRATADA: Angela Dias Carvalho Me

CNPJ: 17.517.395/0001-05

CONTRATO N°(DE ORIGEM): 129/2018

VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.966,95 (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2018 – PROCESSO N° 159/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição material de limpeza e higiene pessoal.

ADVOGADO: Carlos Eduardo Mota de Souza

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Miracatu, 03 de dezembro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DIAS CARVALHO
ANGELA DIAS CARVALHO ME

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Miracatu

CNPJ: 46.586.654/0001-96

CONTRATADA: Angela Dias Carvalho Me

CNPJ: 17.517.395/0001-05

CONTRATO N°(DE ORIGEM): 129/2018

VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.966,95 (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2018 – PROCESSO N° 159/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição material de limpeza e higiene pessoal

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF n°	221.089.668-11
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATTI, N° 16 – CENTRO – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847 1784
e-mail	ezigomarpessoa@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu, 03 de dezembro de 2018.

LUIZ MUNIZ MEZZARANA
DIRETOR DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS